



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE 2022, NA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Marcelo Freire Gonçalves, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho José de Barros Vieira Neto, Titular, Luciana Bühner Rocha, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12427/2011.

1.2 Data da instalação: 19/09/2014.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: pontual.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	24/11/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
LUCIANA BÜHRER ROCHA	01/06/2017
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 29/06 a 28/07/2022.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCELO TOLEDO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	24/11/2014
AMANDA DE AZEVEDO CARDIM	TJ	.	23/02/2022
TOCARY GUIÃO BASTOS	TJ	.	05/12/2016
GABRIELA GUIZELINI LISCIA MACHADO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2021
HELOÍSA DE CÁSSIA MACHADO MARTINS	TJ	.	15/02/2022
ROSIANE CARVALHO DIONÍSIO RODRIGUES	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	01/06/2017
ERALDO AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/12/2014
MICHELE CORREIA PUSSA DA SILVA	ESTAGIÁRIO	.	08/11/2021
ANDRE CARLOS TUNES ZILIO	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	27/11/2017
MARDEM RODRIGUES TEIXEIRA	TJ	CALCULISTA	02/02/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6				20 min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã			5	5		20 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	7	5	3	3	6	20 min
	Tarde	6					20 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã				15	20	20 min
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		4	5	5		20 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em	Manhã						

conhecimento	Tarde	4	4			6	20 min
--------------	-------	---	---	--	--	---	--------

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 19 (dezenove) audiências no módulo diário às segundas feiras (6 INICIAIS e 13 INSTRUÇÕES), 15 (quinze) audiências às terças feiras (6 INICIAIS, 5 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), 13 (treze) audiências às quartas e quintas feiras (5 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), e 6 (seis) audiências de INSTRUÇÃO às sextas feiras, totalizando 66 (sessenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/07/22	36	1	18/10/22	121	191	21/11/22	155	151	21/11/22	155	91

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
23/11/22	157	149	08/09/22	81	3	01/09/22	74	56	20/07/22	31	15

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
10/11/22	144	41	04/08/22	46	25

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
11/07/22	22	1	23/08/22	65	94	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim			
	Tarde	Sim	Sim			Sim
Juiz substituto	Manhã			Sim	Sim	Sim
	Tarde			Sim	Sim	

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 17a Vara	45	40
2	SÃO PAULO - 02a Vara	77	59
3	SÃO PAULO - 10a Vara	97	103
4	SÃO PAULO - 15a Vara	94	122
5	SÃO PAULO - 07a Vara	144	86
16	SÃO PAULO - 20a Vara	185	189
17	SÃO PAULO - 16a Vara	195	183
18	SÃO PAULO - 18a Vara	210	184
19	SÃO PAULO - 01a Vara	180	232
20	SÃO PAULO - 09a Vara	234	262
São Paulo Zona Sul - 12a Vara		151	192
Média do Foro		147	148
Média da 2ª Região		143	148

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.5.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------------------

		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 20a Vara	1108	772	643	394
2	SÃO PAULO - 01a Vara	1526	999	173	63
3	SÃO PAULO - 15a Vara	1658	795	114	91
4	SÃO PAULO - 11a Vara	1584	851	65	27
5	SÃO PAULO - 02a Vara	1538	649	202	83
16	SÃO PAULO - 04a Vara	1040	569	113	63
17	SÃO PAULO - 10a Vara	1097	456	81	26
18	SÃO PAULO - 09a Vara	928	508	63	49
19	SÃO PAULO - 16a Vara	634	476	219	50
20	SÃO PAULO - 13a Vara	834	491	26	2
São Paulo Zona Sul - 12a Vara		1123	582	475	116
Média do Foro		1.195	657	170	85
<p><i>Observação: Dados até 31.5.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2021	1.498	3	1.501	1.484	1.059	1.116	2.482
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2022	673	1	674	685	992	609	2.546
Média do Foro	2021	1.502	7	1.509	1.450	945	1.227	2.059
Média do Foro	2022	636	4	640	657	904	628	2.068
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	657	4	661	643	961	662	2.180

Observações: Dados até 31.5.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2021	336	345	0	1	105	195	621	360	981
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2022	73	109	0	0	41	122	524	441	965
Média do Foro	2021	366	354	2	2	72	95	848	148	996
Média do Foro	2022	134	136	0	0	33	48	835	163	997
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	175	248	0	0	194	160	1.593	1.388	2.981

Observação: Dados até 31.5.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
-----	------------	-------------------------------------

2020	1370	-17,91%
2021	1498	9,34%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **86** (oitenta e seis) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000824-94.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000176-80.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000289-34.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000385-49.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001155-42.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001353-79.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000037-60.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000293-37.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000332-34.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000577-45.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000599-06.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000670-08.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000671-90.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000784-44.2021.5.02.0712	Tutela Antecipada Antecedente
1000795-73.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000901-35.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000998-35.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001017-41.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001069-37.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001107-49.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001135-17.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001156-90.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001166-37.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001183-73.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001190-65.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001426-17.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001354-30.2021.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000048-89.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000061-88.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000172-72.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000211-69.2022.5.02.0712	Ação Civil Pública Cível

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

Número do processo	Classe processual
1000221-16.2022.5.02.0712	Ação Civil Pública Cível
1000308-69.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000378-86.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000415-16.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000447-21.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000536-44.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000476-71.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000507-91.2022.5.02.0712	Homologação da Transação Extrajudicial
1000530-37.2022.5.02.0712	Consignação em Pagamento
1000547-73.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000550-28.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000584-03.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000628-22.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000631-74.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000635-14.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000644-73.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000649-95.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000654-20.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000672-41.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000675-93.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000688-92.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000690-62.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000689-77.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000702-76.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000707-98.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000713-08.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000714-90.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000715-75.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000717-45.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000719-15.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000724-37.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000721-82.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000722-67.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000723-52.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000725-22.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000727-89.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000728-74.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000731-29.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000732-14.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000764-19.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000746-95.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1000741-73.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000743-43.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000745-13.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000747-80.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000749-50.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000751-20.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000752-05.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000754-72.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000753-87.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000757-27.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000758-12.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000759-94.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000761-64.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000762-49.2022.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	549
	Aguardando encerramento da instrução	385
	Aguardando prolação de sentença	58
	Aguardando cumprimento de acordo	652
	Com sentença aguardando finalização na fase	902
	Subtotal	2.546
Liquidação	Pendentes de liquidação	313
	Liquidados aguardando finalização na fase	114
	No arquivo provisório	71
	Subtotal	498
Execução	Pendentes de execução	524
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	87
	No arquivo provisório	441
	Subtotal	1.052
Total		4.096
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-5-2022
Embargos de Declaração	110
Tutelas provisórias	56
Incidentes na liquidação/ execução	92
Total	258
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz*(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000012-81.2021.5.02.0712	9/12/2021	
1000012-81.2021.5.02.0712	21/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000015-36.2021.5.02.0712	2/5/2022	
1000015-36.2021.5.02.0712	25/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000083-83.2021.5.02.0712	15/3/2022	
1000083-83.2021.5.02.0712	4/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000126-54.2020.5.02.0712	26/5/2022	
1000135-79.2021.5.02.0712	14/2/2022	
1000135-79.2021.5.02.0712	23/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000146-11.2021.5.02.0712	9/12/2021	
1000159-25.2021.5.02.0707	7/12/2021	
1000159-25.2021.5.02.0707	28/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000189-11.2022.5.02.0712	17/3/2022	
1000200-74.2021.5.02.0712	27/5/2022	
1000218-95.2021.5.02.0712	10/11/2021	
1000218-95.2021.5.02.0712	11/11/2021	
1000218-95.2021.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000223-54.2020.5.02.0712	22/2/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

1000223-54.2020.5.02.0712	23/2/2022	
1000228-18.2016.5.02.0712	4/2/2022	
1000268-58.2020.5.02.0712	16/11/2021	
1000290-82.2021.5.02.0712	8/3/2022	
1000297-74.2021.5.02.0712	9/3/2022	
1000297-74.2021.5.02.0712	15/3/2022	
1000297-74.2021.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000309-25.2020.5.02.0712	4/5/2022	
1000309-25.2020.5.02.0712	20/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000324-57.2021.5.02.0712	25/2/2022	
1000324-57.2021.5.02.0712	3/3/2022	
1000324-57.2021.5.02.0712	7/3/2022	
1000325-24.2021.5.02.0718	26/5/2022	
1000328-94.2021.5.02.0712	11/5/2022	
1000334-14.2020.5.02.0720	23/2/2022	
1000334-14.2020.5.02.0720	19/4/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000363-88.2020.5.02.0712	16/2/2022	
1000363-88.2020.5.02.0712	17/2/2022	
1000363-88.2020.5.02.0712	4/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000369-95.2020.5.02.0712	27/5/2022	
1000370-46.2021.5.02.0712	16/3/2022	
1000370-46.2021.5.02.0712	23/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000402-85.2020.5.02.0712	25/2/2022	
1000402-85.2020.5.02.0712	17/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000415-84.2020.5.02.0712	26/7/2021	
1000455-32.2021.5.02.0712	31/3/2022	
1000465-76.2021.5.02.0712	4/5/2022	
1000465-76.2021.5.02.0712	25/5/2022	LUCIANA BÜHRER ROCHA
1000484-82.2021.5.02.0712	3/3/2022	
1000484-82.2021.5.02.0712	20/4/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000503-59.2019.5.02.0712	11/3/2022	
1000503-59.2019.5.02.0712	15/3/2022	
1000503-59.2019.5.02.0712	4/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000503-64.2016.5.02.0712	24/2/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

1000538-48.2021.5.02.0712	15/2/2022	
1000538-48.2021.5.02.0712	13/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000539-43.2015.5.02.0712	9/2/2022	
1000541-76.2016.5.02.0712	9/5/2022	
1000547-10.2021.5.02.0712	22/2/2022	
1000553-17.2021.5.02.0712	3/5/2022	
1000553-17.2021.5.02.0712	31/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000584-76.2017.5.02.0712	27/10/2017	
1000670-42.2020.5.02.0712	3/5/2022	
1000670-42.2020.5.02.0712	5/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000680-57.2018.5.02.0712	16/9/2021	
1000691-86.2018.5.02.0712	20/3/2019	
1000694-36.2021.5.02.0712	9/5/2022	
1000718-64.2021.5.02.0712	28/4/2022	
1000718-64.2021.5.02.0712	22/5/2022	LUCIANA BÜHRER ROCHA
1000730-20.2017.5.02.0712	28/4/2022	
1000740-25.2021.5.02.0712	27/9/2021	
1000763-05.2020.5.02.0712	21/2/2022	
1000763-05.2020.5.02.0712	16/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000810-13.2019.5.02.0712	16/3/2022	
1000826-64.2019.5.02.0712	11/5/2022	
1000859-20.2020.5.02.0712	18/10/2021	
1000873-43.2016.5.02.0712	17/5/2022	
1000884-96.2021.5.02.0712	22/2/2022	
1000884-96.2021.5.02.0712	22/2/2022	
1000884-96.2021.5.02.0712	23/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000908-61.2020.5.02.0712	2/3/2022	
1000908-61.2020.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000909-80.2019.5.02.0712	22/2/2022	
1000909-80.2019.5.02.0712	23/2/2022	
1000909-80.2019.5.02.0712	26/4/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1000921-60.2020.5.02.0712	24/5/2022	
1000968-34.2020.5.02.0712	12/4/2022	
1000976-74.2021.5.02.0712	12/4/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

1000976-74.2021.5.02.0712	23/5/2022	LUCIANA BÜHRER ROCHA
1000978-44.2021.5.02.0712	25/5/2022	
1001018-68.2019.5.02.0074	7/2/2022	
1001018-68.2019.5.02.0074	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001071-41.2020.5.02.0712	3/11/2021	
1001072-89.2021.5.02.0712	8/10/2021	
1001072-89.2021.5.02.0712	21/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001079-81.2021.5.02.0712	9/3/2022	
1001110-72.2019.5.02.0712	16/3/2022	
1001110-72.2019.5.02.0712	23/3/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001117-64.2019.5.02.0712	4/2/2022	
1001117-64.2019.5.02.0712	7/2/2022	
1001117-64.2019.5.02.0712	7/2/2022	
1001135-85.2019.5.02.0712	4/3/2022	
1001135-85.2019.5.02.0712	2/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001152-53.2021.5.02.0712	26/5/2022	
1001261-04.2020.5.02.0712	13/12/2021	
1001277-55.2020.5.02.0712	11/2/2022	
1001277-55.2020.5.02.0712	27/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001278-40.2020.5.02.0712	1/2/2022	
1001278-40.2020.5.02.0712	13/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001308-41.2021.5.02.0712	4/5/2022	
1001310-11.2021.5.02.0712	5/5/2022	
1001310-11.2021.5.02.0712	22/5/2022	LUCIANA BÜHRER ROCHA
1001318-90.2018.5.02.0712	28/4/2022	
1001327-18.2019.5.02.0712	8/2/2022	
1001327-18.2019.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001338-47.2019.5.02.0712	7/3/2022	
1001338-47.2019.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001339-61.2021.5.02.0712	26/5/2022	
1001340-51.2018.5.02.0712	3/3/2022	
1001353-45.2021.5.02.0712	26/4/2022	
1001353-45.2021.5.02.0712	25/5/2022	LUCIANA BÜHRER ROCHA
1001363-94.2018.5.02.0712	13/5/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

1001375-74.2019.5.02.0712	14/2/2022	
1001419-59.2020.5.02.0712	11/5/2022	
1001422-14.2020.5.02.0712	3/11/2021	
1001422-48.2019.5.02.0712	31/1/2022	
1001424-18.2019.5.02.0712	21/3/2022	
1001437-80.2020.5.02.0712	7/12/2021	
1001437-80.2020.5.02.0712	8/12/2021	
1001437-80.2020.5.02.0712	23/12/2021	
1001437-80.2020.5.02.0712	13/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001450-16.2019.5.02.0712	9/12/2021	
1001450-16.2019.5.02.0712	31/5/2022	
1001459-50.2020.5.02.0612	26/11/2021	
1001483-25.2021.5.02.0004	4/2/2022	
1001490-27.2021.5.02.0712	10/5/2022	
1001523-27.2015.5.02.0712	17/2/2022	
1001532-47.2019.5.02.0712	11/5/2022	
1001571-49.2016.5.02.0712	5/8/2021	
1001645-98.2019.5.02.0712	16/3/2022	
1001645-98.2019.5.02.0712	4/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001646-83.2019.5.02.0712	10/5/2022	
1001654-60.2019.5.02.0712	8/2/2022	
1001654-60.2019.5.02.0712	18/2/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001658-97.2019.5.02.0712	10/3/2022	
1001658-97.2019.5.02.0712	24/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001659-82.2019.5.02.0712	4/5/2022	
1001659-82.2019.5.02.0712	20/5/2022	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO
1001715-18.2019.5.02.0712	8/3/2022	
1001809-63.2019.5.02.0712	22/9/2021	
1002395-08.2016.5.02.0712	14/11/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
------	------

Cartas Precatórias recebidas	38
Cartas Precatórias devolvidas	61
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 31.5.2022.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 19/06/2022, constavam **49** (quarenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000497-91.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2022 11:09:01
1000884-09.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2022 11:19:54
1001514-65.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 07:43:45
1000891-98.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 18:32:52
1000137-59.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2022 19:54:17
1000662-07.2016.5.02.0712	Ação de Cumprimento	24/01/2022 11:45:55
1000553-90.2016.5.02.0712	Execução Provisória em Autos Suplementares	13/01/2022 09:27:51
1001228-87.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2022 07:38:18
1001433-48.2017.5.02.0712	Execução Provisória em Autos Suplementares	18/02/2022 12:08:29
1001867-08.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2022 13:22:56
1000330-69.2018.5.02.0712	Execução de Certidão de Crédito Judicial	13/01/2022 11:04:57
1000720-39.2018.5.02.0712	Execução de Título Extrajudicial	17/01/2022 12:00:12
1001001-29.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2022 11:28:21
1001993-87.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2022 12:35:35
1001896-87.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2022 11:29:33
1001122-57.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2022 10:21:57
1001073-50.2016.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 19:22:18
1001024-72.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2022 12:32:47
1000322-92.2018.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2022 14:57:31
1000542-27.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2022 10:34:01
1001337-96.2018.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2022 19:22:04
1000432-57.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 12:07:37
1001069-08.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2022 18:29:56

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001006-17.2018.5.02.0712	Execução de Certidão de Crédito Judicial	21/03/2022 20:45:15
1000793-74.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2022 20:28:39
1000811-61.2020.5.02.0712	Cumprimento de sentença	17/01/2022 12:46:25
1001001-58.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 15:06:00
1000762-20.2020.5.02.0712	Execução de Certidão de Crédito Judicial	19/03/2022 12:19:13
1000062-78.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2022 11:41:54
1001514-94.2017.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 11:35:25
1001249-87.2020.5.02.0712	Cumprimento de sentença	18/03/2022 20:55:22
1001660-67.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2022 11:15:34
1001204-20.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2022 18:43:05
1001713-48.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/2022 20:06:53
1000413-17.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2022 09:23:21
1000362-69.2021.5.02.0712	Execução de Título Extrajudicial	07/01/2022 18:21:55
1001974-18.2016.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2022 09:52:01
1000500-70.2020.5.02.0712	Execução Provisória em Autos Suplementares	14/03/2022 13:54:09
1001392-52.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2022 17:46:30
1000364-92.2019.5.02.0717	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2022 23:00:20
1001490-95.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2022 08:26:41
1001365-30.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2022 10:04:57
1000887-61.2015.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 08:52:31
1001673-66.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2022 08:49:10
1001409-78.2021.5.02.0712	Cumprimento de sentença	04/01/2022 14:03:27
1000042-32.2020.5.02.0719	Execução Provisória em Autos Suplementares	21/02/2022 18:36:59
1000054-96.2022.5.02.0712	Cumprimento de sentença	24/02/2022 15:17:35
1000399-72.2016.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2022 16:46:44
1000227-91.2020.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2022 15:51:13

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Sul - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	146	132	138
o encerramento da instrução	258	212	227
a prolação da sentença	249	209	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Sul - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	233	208	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Sul - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	470	469	604
Ente Público	107	485	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Sul - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	762	628	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2021	1484	693	46,70%
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2022	685	285	41,61%
Média do Foro	2021	1.450	682	47,02%
Média do Foro	2022	657	296	45,00%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	643	273	42,49%
<i>Observação: Dados até 31.5.2022.</i>				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2021	1038	1498	1484	41,48%
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2022	1059	673	685	60,45%
Média do Foro	2021	895	1.502	1.450	39,50%
Média do Foro	2022	945	636	657	58,42%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	657	643	60,51%
<i>Observação: Dados até 31.5.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: 1- [solucionados/ (casos novos + pendentes de solução no período anterior)].</i>					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2021	662	336	345	65,43%
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	2022	621	73	109	84,29%
Média do Foro	2021	852	366	354	70,93%
Média do Foro	2022	848	134	136	86,19%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	175	248	86,34%

Observação: Dados até 31.5.2022. (1) A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		15	14	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	30	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		9	4	0	0
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	20,27	813	391	40	3
LUCIANA BÜHRER ROCHA	13,01	620	266	18	0
MARIANA KAWAHASHI		26	18	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (vinte e oito) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES		12	12	0	0
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	22,51	346	133	42	6
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		2	1	0	0
LUCIANA BÜHRER ROCHA	11,74	325	139	16	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (vinte e oito) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 31 CGJT)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
----------	------------------	---------	-----------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

					226 CPC)	
1000693-85.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	16/07/2021	251	SIM	SIM
1001072-26.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	11/11/2021	156	SIM	SIM
1001306-71.2021.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	21/01/2022	102	SIM	SIM
1000454-47.2021.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	01/04/2022	56	SIM	NÃO
1000020-92.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	11/04/2022	50	SIM	NÃO
1000927-67.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	27/04/2022	41	SIM	NÃO
1000574-90.2021.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	27/04/2022	41	SIM	NÃO
1000613-87.2021.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	27/04/2022	41	SIM	NÃO
1001047-45.2020.5.02.0087	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	28/04/2022	40	SIM	NÃO
1000032-09.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	04/05/2022	34	SIM	NÃO
1001039-36.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	04/05/2022	34	SIM	NÃO
1001050-65.2020.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	04/05/2022	34	SIM	NÃO
1000610-35.2021.5.02.0712	12ª VT SP ZS	JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	04/05/2022	34	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	5	56	11	71
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	8	21	4	32
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	5	528	209	0	250	1	929
LUCIANA BÜHRER ROCHA	252	97	207	0	135	0	640

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	2	0	2
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	1	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	26	1	1	28

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	0	0	0	4	21	4	32
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	1	116	151	0	75	1	367
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	7	3	11
LUCIANA BÜHRER ROCHA	279	0	38	0	0	0	352
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	5	1	6

Observação: Dados até 31.5.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara	Faixa de	Acervo	Celeri	Product	Taxa de	Força	IGEST
-------------	----------	--------	--------	---------	---------	-------	-------

do Trabalho	Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	(Peso 0,2)	idade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	1501 a 2000	0,5596	0,4992	0,4539	0,5702	0,4612	0,5088	124°

A 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de **0,5088**, que indica que a Unidade está na **124ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2371	
Aguardando apreciação pela instância superior	486	09/11/2015 17:21:28
Aguardando audiência	403	01/06/2021 14:24:03
Aguardando cumprimento de acordo	278	08/07/2020 17:31:01
Aguardando final do sobrestamento	2	06/04/2020 20:53:11
Aguardando prazo	286	24/05/2021 21:47:03
Análise	229	26/02/2022 01:01:06
Assinar despacho	9	10/06/2022 10:16:46
Assinar sentença	6	15/06/2022 14:25:25
Conclusão ao magistrado	138	07/03/2022 21:36:41

Conclusão ao magistrado - Dependência	19	19/05/2022	12:26:18
Elaborar despacho	19	24/05/2022	15:53:47
Elaborar sentença	127	11/11/2021	16:28:18
Escolher tipo de arquivamento	9	17/03/2022	11:54:45
Prazos Vencidos	238	12/04/2022	04:27:12
Preparar expedientes e comunicações	101	29/03/2022	07:36:58
Recebimento de instância superior	14	22/03/2022	14:26:28
Redistribuir	2	15/06/2022	15:21:57
Remeter ao 2o Grau	4	20/05/2022	17:31:18
Triagem Inicial	1	07/06/2022	15:29:24
Liquidacao	443		
Aguardando apreciação pela instância superior	6	14/08/2019	16:10:39
Aguardando cumprimento de acordo	14	15/05/2020	13:36:11
Aguardando final do sobrestamento	15	01/10/2020	09:29:39
Aguardando prazo	79	07/05/2021	19:38:27
Análise	37	25/02/2022	16:48:38
Assinar despacho	9	15/06/2022	09:45:29
Conclusão ao magistrado	168	25/02/2022	17:18:38
Cumprimento de Providências	1	25/05/2021	10:38:11
Elaborar despacho	2	27/05/2022	18:15:45
Iniciar Liquidação	1	08/06/2022	16:48:14
Prazos Vencidos	86	18/03/2022	04:06:30
Preparar expedientes e comunicações	25	28/04/2022	13:33:29
Execução	653		
Aguardando apreciação pela instância superior	41	11/12/2019	16:47:38
Aguardando audiência	1	02/05/2022	12:20:26
Aguardando cumprimento de acordo	15	28/11/2019	17:56:45
Aguardando final do sobrestamento	13	18/11/2020	20:57:16
Aguardando prazo	124	19/05/2021	18:48:52
Análise	48	07/03/2022	07:57:27
Assinar despacho	1	15/06/2022	18:34:23
Assinar sentença	1	15/06/2022	11:29:59
Cartas devolvidas	1	14/02/2020	18:36:27
Conclusão ao magistrado	257	25/02/2022	16:30:21
Cumprimento de Providências	4	16/06/2021	12:36:51
Elaborar despacho	2	12/05/2022	14:39:47
Escolher tipo de arquivamento	6	24/03/2022	13:20:34
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1	03/06/2022	16:44:17
Prazos Vencidos	20	10/06/2022	04:07:28
Preparar expedientes e comunicações	111	21/02/2022	19:24:03
Recebimento de instância superior	6	27/05/2022	17:45:30
Remeter ao 2o Grau	1	31/05/2022	15:46:44
Arquivado	10505		
Arquivo	3515	18/02/2020	15:06:21
Arquivo definitivo	6157	10/11/2014	13:13:25
Arquivo provisório	210	19/06/2017	11:00:28
Cartas devolvidas	623	16/04/2015	15:18:34
Total geral	13972		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **4.601** (quatro mil, seiscentos e uma) petições não apreciadas no menu

Escaneado.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	98,68%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,2%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	105,02%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	94,32%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:13/06/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 11/07/2022, consoante despacho de 03/11/2021.</p> <p>Último andamento: Em 15/03/2022, juntada do comprovante de intimação das testemunhas da reclamada.</p>	- Não há.
1000137-49.2021.5.02.0712	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 10/06/2022, conforme ata de audiência realizada em</p>	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>30/05/2022.</p> <p>Houve redesignação de Julgamento para o dia 08/07/2022, sem a intimação das partes.</p> <p>Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 06/06/2022, protocolo de razões finais pela reclamante.</p>	<p>da data aprazada para o julgamento.</p> <p>- Intimar as partes sempre que houver redesignação de audiência, nos termos do art.34, parágrafo único da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000901-74.2017.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 06/09/2018.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 29/10/2020, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não foi procedida a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução que foram julgados em 15/12/2021, porém a sentença foi</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Registrar o movimento do julgamento dos Embargos à Execução como "sentença", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>registrada como despacho.</p> <p>Último andamento: Em 25/01/2022, interposição de Agravo de Petição pela executada.</p>	
<p>1001460- 94.2018.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/11/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Os alvarás eletrônicos do valor incontroverso não foram expedidos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito (19/11/2021) e a liberação ao(à) exequente, em 12/03/2022.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução que foram julgados em 14/03/2022, sendo a sentença registrada corretamente no PJE.</p> <p>Último andamento: Em 23/03/2022, juntada a comprovação do saldo remanescente da execução.</p>	<p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimientos da CGJT.</p> <p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1001224- 50.2015.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/05/2020, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Não foram expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito (04/04/2019) e a liberação ao(à) exequente, em 05/07/2019.</p> <p>Os convênios eletrônicos</p>	<p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimientos da CGJT.</p> <p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Impugnação à Sentença de Liquidação interposta em 23/07/2020 e julgada em 12/03/2021 com o registro correto da decisão no PJE.</p> <p>Interposto Embargos à Execução em 02/02/2022 com a garantia da execução através de apólice de seguro.</p> <p>A executada requer audiência de Conciliação.</p> <p>Último andamento: Em 23/05/2022, juntada da ata de audiência de conciliação infrutífera.</p>	
<p>1001781- 66.2017.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 10/01/2019.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Determinada a renovação do mandado de pesquisa patrimonial diante da exclusão da executada do processo falimentar.</p> <p>Último andamento: Em 22/03/2022, juntada da certidão com as respostas do mandado de pesquisa patrimonial.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001349-76.2019.5.02.0712</p>	<p>O despacho exarado em 07/05/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 17/05/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamante.</p>	<p>- Não há.</p>

Certifico que em 22/06/2022 não existe processo com agravo de petição na tarefa de "Remeter ao 2º Grau".

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001991-88.2015.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 04/02/2016.</p> <p>Determinado que o exequente apresentasse os cálculos de liquidação em 17/04/2017.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 19/12/2017.</p> <p>O reclamante foi notificado sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, dispensada a intimação da reclamada porquanto revel.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 04/12/2017, intimação do reclamante da remessa dos</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	autos ao arquivo provisório.	
<p align="center">1000550- 38.2016.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/03/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 09/01/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/03/2020, juntada de procuração pela executada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1001528- 15.2016.5.02.0712</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 05/09/2017.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica com o deferimento da liminar em mandado de pesquisa patrimonial em desfavor dos(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 07/11/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 31/01/2020.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/01/2020, intimação do reclamante sobre a remessa</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	dos autos ao arquivo provisório.	
1000217-52.2017.5.02.0712	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/08/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em *.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 16/12/2019.</p> <p>Último andamento: Em 01/10/2019, o exequente foi intimado para impulsionar a execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2022.

Não há precatórios em andamento.

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **25/06/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000868-79.2020.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 26/05/2021 a reclamada foi intimada da sentença, por edital. Em 27/10/2021 o autor requereu o andamento do feito, reiterado em 19/04/2022. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 1001654-60.2019.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 08/02/2022 foram interpostos embargos de declaração. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1000334-38.2020.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 15/06/2021 as partes se conciliaram, para pagamento em parcelas, a última prevista para 14/02/2022. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001137-55.2019.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 07/05/2021 o autor foi intimado para se manifestar se havia interesse no início da execução, entre outras providências. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATSum 1001042-88.2020.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 04/03/2022 foram juntados os cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 1000284-64.2019.5.02.0706. Exame do andamento processual faz ver que em 25/02/2022 foi apresentado laudo pericial. Não há

movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001566-56.2018.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 14/02/2020, sem a baixa correta no sistema. Deverá ser desarquivada e realizado o movimento de baixa correto.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000411-18.2018.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 11/08/2021 foi juntada certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - CartPrecCiv 1001206-53.2020.5.02.0712. Exame do andamento processual faz ver que em 22/06/2021 foi juntada certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 22/06/2021 x 20/06/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	90 dias	36 dias (25/07/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Iniciais (60 dias) Videoconferência	104 dias	121 dias (18/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	106 dias	157 dias (23/11/2022) (Não há audiências marcadas no mês de julho)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	81 dias (08/09/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	177 dias	155 dias (21/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	125 dias	155 dias (21/11/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	90 dias	74 dias (01/09/2022) (Não há audiências marcadas no mês de julho)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	49 dias	31 dias (20/07/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já

mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 19/06/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **86 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **25/06/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

1000824-94.2019.5.02.0712 - Havia julgamento designado para 27/05/2022. Contudo, a sentença ainda não foi juntada aos autos.

1000289-34.2020.5.02.0712 - Havia julgamento designado para 03/06/2022. Contudo, a sentença ainda não foi juntada aos autos.

1000037-60.2022.5.02.0712 - Processo distribuído em 22/12/2021. Há acordo nos autos. Em 23/05/2022 o autor juntou petição, ratificando o acordo.

1000577-45.2021.5.02.0712 - Em 01/06/2022 o julgamento foi convertido em diligência, para retirada do sigilo da contestação, para manifestação pelo reclamante.

1000211-69.2022.5.02.0712 - Processo distribuído em 22/02/2022, sem marcação de audiência, em 23/06/2022 foi rejeita a remessa para a MM. 69ª. VT/SP e reconhecida a prevenção.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **25/06/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **4.474 (quatro mil, quatrocentas e setenta e quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não foram cumpridas as seguintes determinações: item 20.3 da Ata da Correição (*Adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica*).

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas

no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo

médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1001409-20.2017.5.02.0712	ConPag	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000466-66.2018.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001265-12.2018.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000530-42.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000824-94.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000881-15.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001071-75.2019.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001129-78.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001142-77.2019.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001144-47.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001324-63.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001330-70.2019.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001381-81.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001392-13.2019.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001440-69.2019.5.02.0712	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001445-91.2019.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000007-93.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000020-92.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000032-09.2020.5.02.0712	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000120-47.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000176-80.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000185-42.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000271-16.2020.5.02.0711	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000289-34.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000307-55.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000367-28.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

2020	1000385-49.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000390-71.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000400-18.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000411-47.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000494-63.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000505-92.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000526-68.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000533-60.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000541-37.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000560-43.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000586-41.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000590-78.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000615-91.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000656-58.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000669-57.2020.5.02.0712	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000689-48.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000693-85.2020.5.02.0712	ConPag	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000703-32.2020.5.02.0712	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000735-37.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000778-71.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000810-76.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000816-83.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000818-53.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000828-97.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000861-87.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000888-70.2020.5.02.0712	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000900-84.2020.5.02.0712	RTAlç	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000909-46.2020.5.02.0712	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000927-67.2020.5.02.0712	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000945-88.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000956-20.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001000-39.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001036-81.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001039-36.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001041-06.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001047-45.2020.5.02.0087	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001050-65.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001072-26.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

2020	1001093-02.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001141-58.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001143-28.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001152-87.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001155-42.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001156-27.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001158-94.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001171-93.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001180-55.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001183-10.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001185-77.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001201-31.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001233-36.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001263-71.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001274-03.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001285-32.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001291-39.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001294-36.2020.5.02.0019	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001313-97.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001315-67.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001326-96.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001343-35.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001353-79.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001354-64.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001356-34.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001370-18.2020.5.02.0712	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001448-12.2020.5.02.0712	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001657-56.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata,

bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.11 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000771-82.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes José de Barros Vieira Neto, Titular, Luciana Bühner Rocha, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, Marcelo Toledo, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Marcelo Freire Gonçalves** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Secretário Substituto da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional

Demilson Pereira da Costa
Secretário Substituto da Corregedoria Regional